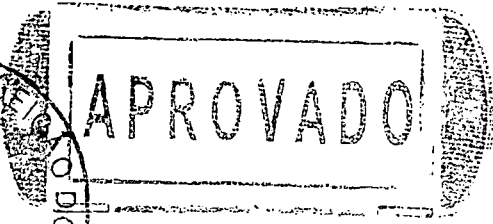


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO ----- N.º 6654/2017

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI Nº 007/2017

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- MESA DIRETORA

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>07/08/2017</u>	DATA DA LEITURA: <u>08/08/2017</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>08/08/17</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>/ /</u>
PARECER VOTADO	EM <u>/ /</u>
PARECER VENCIDO	EM <u>/ /</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>/ /</u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>/ /</u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>/ /</u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>/ /</u>
RELATOR DESGNADO	EM <u>/ /</u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>/ /</u>
PARECER VENCIDO	EM <u>/ /</u>
RELATOR DESGNADO	EM <u>/ /</u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>/ /</u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>/ /</u>
RED. FINAL-ENCAM.	EM <u>/ /</u>
RED. FINAL-DEVOL.	EM <u>/ /</u>

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>08/08/17</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>/ /</u>
PARECER VOTADO	EM <u>/ /</u>
PARECER VENCIDO	EM <u>/ /</u>
RELATOR DESIGNADO	EM <u>/ /</u>
RED. DE VENCIDO	EM <u>/ /</u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>/ /</u>
EMENDAS ENCAM.	EM <u>/ /</u>
RELATOR DESGNADO	EM <u>/ /</u>
PARECER VOTADO S/E	EM <u>/ /</u>
PARECER VENCIDO	EM <u>/ /</u>
RELATOR DESGNADO	EM <u>/ /</u>
RED. DO VENCIDO	EM <u>/ /</u>
PROP. DEVOLVIDA	EM <u>/ /</u>

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>15108/2017</u> - <u>/ /</u> /20	<u>/ /</u> /20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>15108/17</u> - 2º EM <u>/ /</u>	DIS/SUPLEM. EM <u>/ /</u>
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE <u>/ /</u> A <u>/ /</u>	REQ. POR <u>/ /</u>
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE <u>/ /</u> A <u>/ /</u>	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO <input type="checkbox"/>
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE <u>/ /</u> A <u>/ /</u>	REQ. POR <u>/ /</u>
VOTAÇÃO: 1º EM <u>15108/17</u> - 2º EM <u>/ /</u>	VOT./SUPLEM. EM <u>/ /</u>
RED.FINAL: EMC. P/C. EM: <u>/ /</u>	DEVOL.EM <u>/ /</u> VOTADA EM <u>/ /</u>
PROP. RETIRADA EM: <u>/ /</u> - PELO PRESIDENTE	PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	REJEITADO EM <u>/ /</u> /20
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>15/08/2017</u>	ARQUIVADA EM <u>16/08/2017</u>
	DESARQUIVADA EM <u>/ /</u> /20



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Gril o- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

PROJETO DE LEI Nº 07/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	003	10000000	80.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	004	10000000	10.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - Câmara Municipal
0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	90.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

TOTAL R\$ 90.000,00




CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Gril o- 152 - Centro – Fone (28) 3547-1310 – Fax (28) 3547-1201

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, em 07 de Agosto de 2017.



Augusto Soares
Presidente



José Lúcio de Aguiar
1º Secretário



Clóvis da Silva Vargas
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone (28) 3547-1310 - Fax (28) 3547-1201

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 07/2017

Sr. Presidente,
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 07/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais) no orçamento da Câmara Municipal, dotação para Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil e Obrigações Patronais.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos, uma vez que as dotações orçadas não serão suficientes. Salientamos que será anulado parcialmente de Obras e Instalações.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto.

Conceição do Castelo ES, 07 de Agosto de 2017.


Augusto Soares
Presidente


José Lúcio de Aguiar
1º Secretário


Clóvis da Silva Vargas
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 007/2017**, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR **SAULO MARETO**.



RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 007/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08/08/2017 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **José Lucio de Aguiar**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim Vereador **Saulo Mareto** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional referido no art. 1º, será utilizada a anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.



Quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para a qual há dotação específica consignada na lei orçamentária mais esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação parcial de dotações existentes, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Quanto a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, neste aspecto, atende às exigências legais, razão pela qual, este relator é pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do referido Projeto de Lei, nos termos em que foi redigido.

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 09 de agosto de 2017.

SAULO MARETO- ..... RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN- .....COM O RELATOR

CLOVIS DA SILVA VARGAS- .....COM O RELATOR

DINNER PINON- .....COM O RELATOR

JOSÉ LUCIO DE AGUIAR - .....COM O RELATOR

MARCIEL MOREIRA MARTINUSSO -.....COM O RELATOR

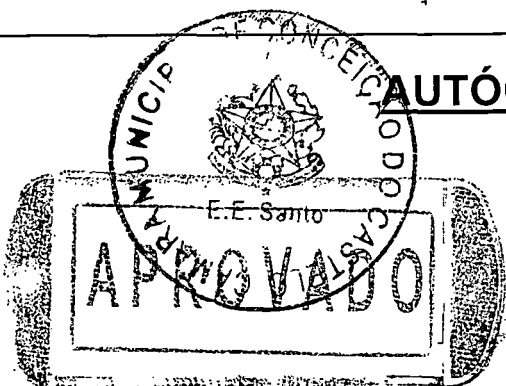
MÁRIO CARLOS AMBRÓSIO- .....COM O RELATOR

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI- .....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto
de Lei nº 07/2017, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa
Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e
Capacitação de Recursos Humanos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	003	10000000	80.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	004	10000000	10.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder
Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:


010001 - Câmara Municipal
0103100011.001 - Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	90.000,00
-----------------	---------------------	-----	----------	-----------

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 16 de agosto de 2017.


AUGUSTO SOARES
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registrado sob nº. **6654/2017**
Protocolado em 07/08/2017.
Respondido em 15/08/2017.

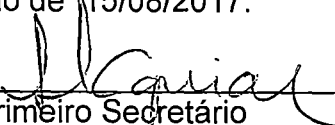
Ofício nº 081/2017.



Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Sessão de 15/08/2017.




Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em **UNICA** Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 15/08/2017.




Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 15/08/2017.



Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.